



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 011/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: Marcon Marcelo Pilger

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo “Alterar a Lei Municipal nº 347/2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.”

Enviado para análise da CEP, não obteve mensagem retificativa, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

A realização alteração de Plano de Carreira aos requisitos formais do disposto no art. 169, §1º da Constituição Federal, uma vez que atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias

No caso, foram apresentadas justificativas que evidenciam que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Assim, a iniciativa de propositura preenche os requisitos legais e o projeto apresentado está de acordo com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, não havendo, no âmbito da competência dessa comissão, qualquer óbice a regular prosseguimento do Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 011/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente: Marcon Marcelo Pilger, Vice-presidente: Mateus Olímpio Mezetti e Membro: Roque Luft, examinando o projeto de lei nº 011/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2025.

Relator designado:

Membros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 011/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: André Luis Lopes

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo “Alterar a Lei Municipal nº 347/2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.”

Enviado para análise da CEP, não obteve mensagem retificativa, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

A realização alteração de Plano de Carreira aos requisitos formais do disposto no art. 169, §1º da Constituição Federal, uma vez que atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias

No caso, foram apresentadas justificativas que evidenciam que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Assim, a iniciativa de propositura preenche os requisitos legais e o projeto apresentado está de acordo com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, não havendo, no âmbito da competência dessa comissão, qualquer óbice a regular prosseguimento do Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 011/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, Presidente: André Luis Lopes, Vice-presidente: Marcia Muller Pedrolo e Membro: Cibele Heisler, examinando o projeto de lei nº 011/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2025.

Relator designado:

André Lopes

Membros:

Marcelo D.

Cibele A. Heisler